



ESTADO DA PARAÍBA

*Prefeitura Municipal de Triunfo*

C.G.C. 08.924.060/0001-02

Rua Pedro Ferreira, nº 41

CEP 58.920 TRIUNFO - PB.

LEI Nº 223/90

de 10 de Junho de 1990.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural da Tapera, Município de Triunfo-PB e dá outras providências.

O Paço na Câmara de Vereadores de Triunfo, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

A Mesa na Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo-PB, faz saber que em sessão realizada no dia 30 de Maio de 1990 aprovou o projeto de Lei Nº / 02/90 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- A Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural da Tapera, fundada em 27 de Maio de 1990, com sede na comunidade Tapera, Município de Triunfo-PB e foro Jurídico na comarca de São João do Rio do Peixe.

Art. 2º- A Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural da Tapera, / tem por finalidades:

- I- Reunir pessoas da Comunidade para tratar de assuntos comuns;
- II- Proporcionar a melhoria do convívio de entre os habitantes da Comunidade através da integração de seus moradores;
- III- Conscientizar a Comunidade de suas potencialidades levando-a a responder aos seus anseios;
- IV- Colaborar com os poderes públicos nas iniciativas de interesses coletivos;
- V- Promover o desenvolvimento em todos os setores da Comunidade e das / circunvizinhas, dentro de suas limitações;
- VI- Orientar as Pessoas para o Desenvolvimento Rural e para o alcance de recursos financeiros e humanos, visando a melhoria das famílias dos produtores;

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB em 10 de Junho de 1990.

  
JOÃO EVANGELISTA DUARTE (Prefeito)